



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 203/2023 – Protocolo nº 2757/2023
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023/2024, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2022”.
RELATOR: Vereador Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023/2024, concedendo desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31/12/2022”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023/2024, que concede desconto em juros e multas de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança administrativa ou judicial, com vencimento até 31/12/2022, com os seguintes termos e condições:

I - para pagamento à vista serão concedidos 100% (cem por cento) de desconto de juros e multas;


II - em até 12 parcelas serão concedidos 75% (setenta e cinco por cento) de desconto de juros e multas;

III - em até 48 parcelas para débitos de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) concedendo desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa; e

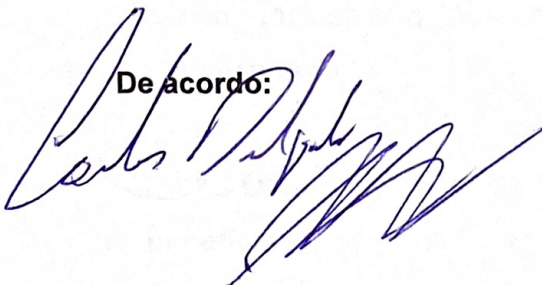
IV - em até 60 parcelas para débitos acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), concedendo desconto de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2023.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:



Contrário: